

ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI Nº 019/96

PROTÓCOLO  
Nº 769/96  
Em 25/04/96  
Funcionário

PROJETO - 434/96

LEI. 435/96

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARA  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder AJUDA FINANCEIRA ao 2º BATALHAO DA POLICIA MILITAR - 4ª CIA, a a ser utilizada na aquisição de material de construção, destinado a recuperação das instalações daquela Companhia, bem como na compra de pe-

ART. 2º - A ajuda concedida será de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ART. 3º - Fica, também, determinado que o 2º BATALHAO DA POLICIA MILITAR - 4ª CIA, deverá prestar contas do valor recebido, dentro de 60 (sessenta dias), a contar da data do recebimento, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações do Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE., 18 DE ABRIL DE 1.996.

  
ELISIO ALVES DE ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL.